

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Felipe Coelho Pinto
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Sant'Ana do Livramento, 20 de janeiro de 2025.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 03/2025.

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 03/2025, que “Dispõe sobre a mobilidade urbana no Município de Santana do Livramento/RS e institui o Plano de mobilidade urbana de Santana do Livramento/RS”

Art. 1º - Modifica o item I do § 1 do Artigo 18 e no anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º As ações de implementação das ações estratégicas constantes no anexo I desta lei, terão os seguintes parâmetros.”

I – Curto Prazo, implementação das ações até 2026;

II -

III -

“Anexo I

Curto Prazo – até 2026

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao PL 03/2025, que dispõe sobre a Mobilidade Urbana no Município de Santana do Livramento visa alterar o prazo para a execução das ações de curto prazo previstas no Plano de Mobilidade Urbana de Sant'Ana do Livramento, antecipando de 2027 para 2026.

Essa proposta se fundamenta na urgência de solucionar questões cruciais relacionadas à mobilidade urbana, especialmente no que tange à licitação do transporte coletivo. O sistema de transporte público enfrenta dificuldades estruturais e operacionais que têm impactado diretamente a qualidade do serviço oferecido à população, gerando insatisfação generalizada e comprometendo o direito de ir e vir dos cidadãos.

A antecipação do prazo para 2026 é necessária para viabilizar a implementação de melhorias que já não podem mais ser adiadas.

Portanto, a alteração do prazo para 2026 reflete o compromisso desta Casa Legislativa em priorizar as necessidades da população e garantir a efetividade do Plano de Mobilidade Urbana, alinhando-o aos princípios de eficiência e interesse público.


Dagberto Reis
Vereador do PT